



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 14/2024.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 20/2024.

**DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO PONTO DE APOIO DA
SAÚDE HILÁRIO MOURA, SITUADO NA
LOCALIDADE DE SÍTIO RODEADOR, NESTE
MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º. Fica extinta a Escola-creche Hilário Moura, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município.

Art. 2º. Fica criado e denominado o **PONTO DE APOIO DA SAÚDE - HILÁRIO MOURA**, situado na localidade de Sítio Rodeador, neste Município, que funcionará no prédio da extinta Escola-creche Hilário Moura.

Parágrafo Único: As despesas com o funcionamento e manutenção do Ponto de Apoio da Saúde de que trata o *caput*, correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 192, de 29 de maio de 2002.

Apreciado e aprovado durante a 07ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2024, sem emendas.

Pindoretama/CE, 24 de abril de 2024.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 20/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 14/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 20/2024 de **Autoria do Poder Executivo Municipal**, apreciado e aprovado durante a 07ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2024, sem emendas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 24 de abril de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.